



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO N.º 050/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: KMED SERVICOS - EIRELI

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, para PLANTÃO MÉDICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021

PARECER JURÍDICO N.º 284/2021 – PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015.204.2140/2021-1 (2341/2021)

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente

EMPRESA	COORDENADOR	TÍTULO DO PROJETO	VIGÊNCIA DO PROJETO
Aline Marianne Magalhães Farias	Aline Marianne Magalhães Farias	Caderno de Receitas colaborativo "Receitas de Origem"	19/05/2020 - 18/11/2021
Malone Santos Pinheiro	Malone Santos Pinheiro	Desenvolvimento de dispositivo para diagnóstico rápido da sepse	19/05/2020 - 18/11/2021
Bioplástico AJU LTDA	Eduarda Bezerra Pereira	Produção microbiológica de plástico biodegradável	19/05/2020 - 18/11/2021
Denisson Santos	Denisson Santos	AQUALUFFA: novo produto reutilizável para limpeza de águas oleosas	19/05/2020 - 18/11/2021
Iuri Rodrigo Ferreira Alves da Silva	Iuri Rodrigo Ferreira Alves da Silva	Zeus dosimetria LOE	19/05/2020 - 18/11/2021
Vetech Soluções Tecnológicas EIRELI	Luis Eduardo Oliveira Fraga	Cartão Social Inteligente	19/05/2020 - 18/11/2021
GREENBIOTECH Serviços Biotecnológicos LTDA	Roosevelt Luz Pagano	Utilização de microalgas para captura de CO2 em fotobiorreatores	19/05/2020 - 18/11/2021
FOR HANDS - Desenvolvimento de Programas LTDA	Wallace Hora Lessa Neto	InterLibras - App de Tradução Internacional de Línguas de Sinais	19/05/2020 - 18/11/2021
Qualidade, Inovação e Tecnologia em Comunicação LTDA	Josenildo Luiz Guerra	Q-Avalia: mensuração de qualidade e desempenho jornalístico	19/05/2020 - 18/11/2021
LIFEBIOTECH Serviços Biotecnológicos LTDA	Sheila Silva de Oliveira	Tratamento de efluentes utilizando microalga (Chlorella vulgaris)	19/05/2020 - 18/11/2021
SADALU Edição de Livros Didáticos Digitais LTDA	Carla Maria Furuno Rimkus	Ensino Interativo	19/05/2020 - 18/11/2021
CARE Farmaceutica LTDA	Jeferson da Silva Santos	Gel vaginal termorreversível para o tratamento da candidíase	19/05/2020 - 18/11/2021
Mab Suellen Abreu Nunes	Mab Suellen Abreu Nunes	Immersive learning: Uma nova perspectiva de ensino para educação	19/05/2020 - 18/06/2021

Aracaju/SE, 27 de Maio de 2021

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor Presidente Interino da FAPITEC/SE

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/2021
De 26 de maio de 2021

Exonera do cargo de Livre Provismento de Assistente de Coordenação, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIA DE LOURDES GONZAGA CUNHA, CPF n.º 236.309.905-25, do cargo de Livre Provismento de Assistente de Coordenação, lotada no Hospital Regional Dr. Garcia Moreno Filho em Itabaiana/SE, com efeito a partir de 15 de maio de 2021, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 26 de maio de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DE LICITAÇÃO
DESERTA/FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
Processo nº 566/2020

A Comissão de Pregão, designada pela Portaria 23/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi concluído o Pregão em destaque, tendo o seguinte resultado: **Itens 01, 02, 03 e 04 - DESERTOS**, por ausência de propostas cadastradas. **Item 05 - FRACASSADO**, por descumprimento dos licitantes às regras editalícias.

Ildson Oliveira de Melo
Pregoeiro da FSPH

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria Estadual da Inclusão e Assistência Social
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 079/2021

ESTABELECE O FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE ADOLESCENTES DO ANEXO I / CASEM PARA A CASEM.

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, do Estatuto da Fundação RENASCEER do Estado de Sergipe, e

Considerando a interdição do CENAM, em cumprimento à Ordem Judicial, pela qual foram transferidos todos os adolescentes para a CASEM, em Nossa Senhora do Socorro;

Considerando que não devemos ultrapassar o limite de vagas concebidas para aquela Unidade, qual seja: 84 (oitenta e quatro) socioeducandos.

Considerando a necessidade de disponibilizar uma ALA reformada - dentro dos padrões do SINASE -, no prédio da USIP, para atender determinação Judicial de internação de adolescentes sentenciados, impôs a esta Fundação Renascer tomar medidas urgentes, no sentido de se evitar situações convulsivas, que coloquem em risco a integridade física dos adolescentes internos e dos servidores da Fundação Renascer.

Considerando a necessidade do estabelecimento de um fluxo e rotina de funcionamento da ALA DE TRANSIÇÃO - ANEXO I - CASEM, como também, composição de equipe mínima para atender os adolescentes.

Considerando que o Governo, não obstante todas as dificuldades, tem adotado medidas para aumentar a quantidade de vagas nas Unidades Socioeducativas, a exemplo da construção da

nova Unidade Socioeducativa, inaugurada em novembro de 2018 - CASEM, em Nossa Senhora do Socorro -, bem como, as constantes reformas para melhoria das Unidades existentes.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar como ALA DE TRANSIÇÃO, AÁREA recém reformada - dentro dos padrões do SINASE, no prédio da USIP, reconstruída no antigo refeitório daquela Unidade.

Art. 2º - Determinar que a ALA DE TRANSIÇÃO, não ultrapasse o número de 16 (dezesseis) adolescentes.

Art. 3º - Determinar que a ala de transição contará com uma equipe de triagem, composta por: 01 DIRETOR; 01 COORDENADOR DE SEGURANÇA; E 01 COORDENAÇÃO TÉCNICA. Além da equipe de suporte técnico e administrativo.

§ 1º - Sobre a equipe mínima, deverá funcionar da seguinte forma: EQUIPE TÉCNICA - Coordenação Técnica, 01 Assistente Social; 01 Psicólogo(a); 01 Pedagogo(a); EQUIPE DE SEGURANÇA - 17 Agentes Socioeducativos (04 por plantão de 24 horas, sendo um destes, o supervisor de plantão, e, 01 Coordenador de Segurança); DIREÇÃO - 01 Diretor; 01 Administrativo; 01 Motorista.

Art. 4º - Determinar que os adolescentes que estiverem na USIP ou forem encaminhados pelas Delegacias para o cumprimento do Mandado de Internação, deverão ser direcionados para o ANEXO I/CASEM, a partir do contato e autorização da CENTRAL DE VAGAS, para permanência e transferência, sempre em comunhão e obediência as determinações do Juiz de Direito.

Art. 5º - Determinar que os adolescentes do ANEXO I / CASEM deverão ser atendidos conforme orientações previstas no Programa de Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade - PROEX, como também as normativas e legislações pertinentes, Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

Art. 6º - Determinar que do atendimento inicial, desligamento ou transferência para a CASEM é de responsabilidade da equipe no ANEXO I, monitoradas pela coordenação de atendimento socio-educativo que compõe a DIROP.

Art. 7º - Esta Portaria entrou em vigor em 13 de maio de 2021,

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju (SE), 26 de maio de 2021.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

Ipesaúde



EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 042/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: GDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Credenciamento de serviços de saúde em CONSULTAS INTERNAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021
PARECER JURÍDICO Nº 237/2021 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015.204.02089/2021-1 (EDOC 311/2021)

EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2020

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: SIQUEIRA E FRANÇA ODONTOLOGIA LTDA
OBJETO: Retificação dos dados bancários do prestador
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021
PROCESSO Nº 015204.24233/2021-5

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 043/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE;
CONTRATADO: ENDOTHORAX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015.204.39249/2020-8 (Edoc: 5279/2020)
OBJETO: Serviços médicos, na especialidade Cirurgia Torácica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93
PARECER JURÍDICO: 244/2021 - PROJUR IPESAÚDE;
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021;
EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CRED Nº 043/2021

